



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 65 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia empregada pública municipal Marcilene da Silva para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA** do Município de Silveiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia os empregados públicos municipais abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Renata Alves Guimarães Maciel
- b) Celso Quintino de Araújo
- c) Adrielly Cristina da Silva Cruz
- d) Marcelo Ricci Tinoco Costa

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

JT
(D)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 25/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

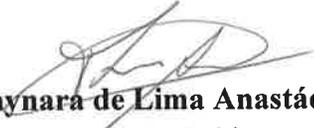
§ 2º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará empregados públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2024.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.


Thaynara de Lima Anastácio
Assessora de Gabinete